

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 GUIMARÃES



**DIÁRIO
 OFICIAL**



PODER EXECUTIVO

ANO I - Nº 014 GUIMARÃES, QUINTA – FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2020, EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 79, inciso VI e demais normas legais pertinentes:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das Bibliotecas Públicas do Município de Guimarães, como espaços democráticos de acesso à informação, locais onde as pessoas podem contrair e compartilhar conhecimentos;

CONSIDERANDO a que Leitura é um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento da intelectual do ser humano;

CONSIDERANDO que as bibliotecas são espaços culturais e que assumem um papel importante na formação do repertório cultural da população

DECRETA:

Art.1º Fica instituído, na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, o Sistema Municipal de Bibliotecas - SMB, destinado a desenvolver processos, serviços, iniciativas que atendam às necessidades de prover amplo acesso à informação, à leitura e à aquisição e produção de conhecimento, visando o estímulo da reflexão crítica e da criação cultural.

Art.2º Constituem atribuições do Sistema Municipal de Bibliotecas:

I - coordenar as atividades das bibliotecas do Município, respeitando a diversidade das coleções e os interesses específicos dos usuários;

II - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação e desenvolvimento de coleções e de ação cultural nas bibliotecas;

III - estabelecer padrões de atendimento, de tratamento da informação e de desenvolvimento de métodos que possibilitem a oferta de serviço de qualidade;

IV - promover a ação cooperativa e integrada dessas bibliotecas, visando otimizar esforços e recursos e ampliar os benefícios para a população;

V - estimular e apoiar iniciativas de criação e revitalização de bibliotecas públicas, governamentais e não-governamentais;

VI - planejar ações conjuntas voltadas à promoção da leitura e ao acesso à informação;

VII - desenvolver e coordenar projetos culturais, em especial voltados à leitura, no espaço das bibliotecas ou a partir de sua ação externa;

VIII - desenvolver e coordenar ações voltadas à inclusão social e à garantia de direitos do cidadão por meio do acesso à leitura e à informação;

IX - estimular e apoiar parcerias no âmbito do governo municipal para a implantação de programas e ações que colaborem para a formação e desenvolvimento social, cultural e educacional da população;

X - desenvolver parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, visando o desenvolvimento de atividades no seu âmbito de atuação.

Art. 2 Integram o Sistema Municipal de Bibliotecas:

I – A Biblioteca João Pedro Dias Vieira;

II – Farol do Saber Celia Guerreiro;

III – Bibliotecas intinerantes;

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 47 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Institui o funcionamento do Centro de Informações Turísticas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu artigo 79, inciso VI e demais normas legais pertinentes:

DECRETA:

Art.1º O Centro de Informações Turísticas - CIT funcionará na Casa Dias Vieira , localizado na Rua Dias Vieira,

Art.2º O Centro de Informações Turísticas - CIT terá como objetivos:

I - realizar atendimento ao turista;

II - democratizar e propiciar o acesso de todos os segmentos populacionais ao turismo no Município;

III - contribuir para a elevação do bem estar geral, assegurando a boa imagem do produto turístico local;

IV - estimular a criação, a consolidação, o desenvolvimento, a promoção e a difusão dos produtos e destinos turísticos municipais;

Art.3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo planejar, fomentar e coordenar as atividades do Centro de Informações Turísticas - CIT, bem como promover e divulgar institucionalmente as suas ações.

Parágrafo Único - Poderá o Município de Guimarães, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, firmar parcerias com órgãos públicos e privados para o cumprimento de suas responsabilidades previstas neste Decreto.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48 DE 31 DE MAIO DE 2020.

Decreta luto oficial no município de Guimarães por três dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas legais pertinentes em vigor às 00:00 do dia 20 de abril de 2020, revogando disposições contrárias.

CONSIDERANDO o reconhecimento dos relevantes serviços prestados e o legado de contribuição, deixado pelo falecido, para o município de Guimarães.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Guimarães, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex-vereador e ex-delegado de Polícia do Município de Guimarães, JOSÉ HENRIQUE DA COSTA SCHALCHER NETO.

Art. 2º. Dê-se conhecimento deste ato à família enlutada e cientifiquem-se os dirigentes dos órgãos municipais da Administração Direta e Indireta, do hasteamento a meio mastro da bandeira do Município.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE –SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 82/2020- GAB

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr João Marcus Câmara da Costa, carteira de identidade nº 0000853522987, SSP/ MA e CPF nº 003.139.643-78, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Guimarães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 83/2020- GAB

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr José Ribamar Gomes Cardoso, carteira de identidade nº 0368265620092, SSC/ MA e CPF nº 603.497.553-02, como Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Guimarães, símbolo DAI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84/2020- GAB

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr João Marcus Câmara da Costa, carteira de identidade nº 0000853522987, SSP/ MA e CPF nº 003.139.643-78, como Assessor Especial - DAI, para prestar Serviço no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura de Guimarães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01º) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

Portaria nº 085/2020.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais previstas no art. 51 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Guimarães, com as funções que seguem:

a) JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO, RG: nº 0368265620092, SSC/ MA e CPF nº 603.497.553-02 Pregoeiro e Presidente da CPL;

b) ANA PAULA BARBOSA COSTA, RG: 030278692005-6-SSP/MA, CPF: 037.283.973-85, Secretária;

c) ADRIANO CORREIA FERREIRA, RG: 0000998071986 – SESP/MA, CPF: 002.308.103-14, Membro.

§1º - À Comissão Permanente de Licitação – CPL, em todas as modalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações anteriores, compete processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as

propostas dos licitantes, desde autuação do processo até a adjudicação do objeto licitado, salvo para as hipóteses em que for constituída Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º - NOMEAR JOSÉ RIBAMAR GOMES CARDOSO, RG: nº 0368265620092, SSC/ MA e CPF nº 603.497.553-02, Pregoeiro oficial para a realização de licitação..

§1º - Ficam designados os seguintes servidores para integrar a equipe de apoio destinada a realizar licitação:

a) ANA PAULA BARBOSA COSTA, RG: 030278692005-6-SSP/MA, CPF: 037.283.973- 85, Secretária;

b) ADRIANO CORREIA FERREIRA, RG: 0000998071986 – SESP/MA, CPF: 002.308.103-14 - Membro.

§2º - O pregoeiro e sua equipe de apoio terão as atribuições previstas no art.3º, IV, da Lei nº 10.520/2002 e outras com elas correlatas.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-ciência.Publique-seCumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86/2020- GAB

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais previstas no art. 77, I, a e b, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, Sr. Danielson, carteira de identidade nº 066499952018-3 - SSP/ MA e CPF nº 216.663.773-68, cargo Interino de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO (01º) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

LEI Nº 934/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Lei 916/2019 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o Anexo Único, a que se refere o Artigo 14, da Lei nº 876/2017, alterada pela Lei nº 916/2019 de 10 de maio de 2019.

Art.2º Esta Lei entra em vigor da data da sua Publicação com efeitos retroativos a primeiro de fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GUIMARÃES, EM GUIMARÃES, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito Municipal

LEI Nº 934/2020 DE 03 DE JUNHO DE 2020
ANEXO UNICO

CARGO	QUANTITATIVO	LOTAÇÃO ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
ADVOGADO	2	SASDECOM	30	2.166,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	30	SEAD	40	1.045,00
AGENTE DE COMBATES A EDEMIAS	3	SEMUS	40	1.045,00
AGENTE DE EDUCAÇÃO	5	SEMED	40	1.045,00
ALFABETIZADOR	30	SEMED	20	1.045,00
ASSISTENTE SOCIAL	4	SASDECOM	40	2.166,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	SEMED	30	2.200,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	SEMUS	30	2.200,00
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	5	SEMED	40	1.045,00
AUXILIAR DE DENTISTA	5	SEMUS	40	1.045,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	SEMUS	40	1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	50	SEAD	40	1.045,00
BIOMÉDICO	1	SEMUS	40	1.045,00
CONTADOR	2	SEFAZ	40	3.200,00
COPEIRA	2	SEMUS	40	1.045,00
COZINHEIRA	5	SEMUS	40	1.045,00
CUIDADOR	50	SEMED	40	1.045,00
DENTISTA	8	SEMUS	40	2.810,00
DIGITADOR	15	SEAD	40	1.045,00
EDUCADOR SOCIAL	6	SASDECOM	40	1.045,00
EDUCADOR FÍSICO	2	SASDECOM	30	1.550,00
EDUCADOR FÍSICO	2	SEMUS	40	2.200,00
ENFERMEIRO	5	SAMUS-H	40	2.500,00
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	8	SAMUS	40	2.800,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	SEAD	40	2.200,00
ENGENHEIRO CIVIL	1	SINFRA	40	3.000,00
ELETRICISTA	5	SINFRA	40	1.045,00
ENCANADOR	2	SINFRA	40	1.045,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	3	SEMUS	40	2.500,00
FISCAL DE TRIBUTOS	5	SEAD	40	1.045,00
FISIOTERAPEUTA	3	SEMUS	40	2.200,00
FONOAUDIÓLOGO	2	SEMUS	40	2.200,00
MÉDICO PSF	6	SEMUS	40	7.601,00
MÉDICO PLANTONISTA	3	SEMUS	PLANTÃO	2.500,00
MÉDICO ESPECIALISTA	5	SEMUS	20	3.400,00
MÉDICO VETERINÁRIO	1	SEAD	40	2.500,00
MERENDEIRA	10	SEMED	40	1.045,00
MONITOR	50	SEMED	40	1.045,00

ANEXO UNICO - CONTINUAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO	LOTAÇÃO ESPECÍFICA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MOTORISTA - ÔNIBUS ESCOLAR	12	SEMED	40	1.700,00
MOTORISTA	10	SEAD	40	1.045,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3	SEMUS	40	1.700,00
NUTRICIONISTA	1	SASDECOM	30	2.166,00
NUTRICIONISTA	2	SEMED	40	2.200,00
NUTRICIONISTA	1	SEMUS	40	2.200,00
OFICINEIRO	5	SEAD	40	1.045,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	SINFRA	40	3.000,00
PROFESSOR ED. INFANTIL I	10	SEMED	20	1.332,00
PROFESSOR ED. FUNDAMENTAL	25	SEMED	20	1.332,00
PSICOPEDAGOGO	2	SEMED	40	1.800,00
PSICOLOGO	3	SASDECOM	40	2.166,00
PSICOLOGO	5	SEMED	40	2.200,00
PSICOLOGO	1	SAMUS	40	2.200,00
QUÍMICO	1	SAMUS	40	1.500,00
SUPERVISOR ESCOLAR	10	SEMED	40	1.800,00
SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	1	SASDECOM	40	1.800,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	2	SEPRODEMA	40	1.045,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20	SEMUS	40	1.045,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	SEMUS	40	2.000,00
VIGIA	50	SEAD	40	1.045,00
VISITADOR PROG.CRIANÇA FELIZ	10	SASDECOM	40	1.175,00

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Marilton Fonseca Avelar
Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985700051